Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2200587210

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

TEUTONIA
Local

7 Julho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209536794 em 08/07/2022 da Empresa SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47076858000101 e protocolo 222332948 - 08/07/2022. Autenticação: 6E9E475316ADDA301AA2B5102928718B91894A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/233.294-8 e o código de segurança hzwA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/233.294-8	RSB2200587210	07/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
619.682.000-10	ANELEI BORGELT	08/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209536794 em 08/07/2022 da Empresa SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47076858000101 e protocolo 222332948 - 08/07/2022. Autenticação: 6E9E475316ADDA301AA2B5102928718B91894A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/233.294-8 e o código de segurança hzwA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

ANELEI BORGELT, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciada, nascido em 28/07/1972, profissão: Empresária, nº do CPF: 619.682.000-10, identidade: 1009024141, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA Geraldo Snell, número 155, bairro Teutônia, município TEUTONIA - RS, CEP: 95.890-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA GERALDO SNELL, número 155, bairro TEUTONIA, município TEUTONIA - RS, CEP: 95.890-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 9319-1/99 ARBITRO ESPORTIVO E 9319-1/01 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 07/07/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ANELEI BORGELT	50.000	R$ 50.000,00
Total	50.000	R$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ANELEI BORGELT, devidamente identificado e qualificado no início deste instrumento. No exercício de suas funções o administrador atuará com toda a diligência e cuidado próprios da administração dos negócios. Ao administrador serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da sociedade, com permissão para: I - Praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209536794 em 08/07/2022 da Empresa SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47076858000101 e protocolo 222332948 - 08/07/2022. Autenticação: 6E9E475316ADDA301AA2B5102928718B91894A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/233.294-8 e o código de segurança hzwA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

II - Representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, III - Utilizar o nome empresarial, desde que em atividades de interesse da sociedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sétima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Oitava - A sociedade tem como nome fantasia SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS.

Cláusula Nona - A responsabilidade do titular limita-se ao valor do capital social integralizado.

Cláusula Décima - Resolve, com fulcro no art. 1.052 do Código Civil (Lei Federal 10.406/2002), constituir uma sociedade limitada unipessoal, que será regida pelas normas próprias de Direito.

Cláusula Décima Primeira - A redução do capital social poderá ocorrer nas seguintes hipóteses, previstas legalmente:

I – Se houver perdas irreparáveis da sociedade;

II – Se este se mostrar excessivo em relação ao objeto da sociedade.

Cláusula Décima Segunda - O titular da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

Parágrafo único: Em caso de cessão parcial de quotas, operar-se-á a transformação de sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada.

Cláusula Décima Terceira - Além do administrador aqui indicado, poderão ser designados outros, em ato separado, procedendo-se ao registro do termo de posse no livro de atas de administração e da competente averbação junto ao registro da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade será extinta:

I – A qualquer momento e por vontade do titular;

II – Pelo óbito ou incapacidade do seu titular;

III – Pelo exaurimento do seu fim fiscal;

IV – Pela ausência de seu titular, nos casos em que seus herdeiros, sucessores ou representantes legais, não possam, ou não tenham interesse em continuar a atividade empresarial;

V – Pela constatação de impedimentos à atividade empresária, por parte de seu titular.

Cláusula Décima Quinta - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, observadas as prescrições legais.

Parágrafo único: O único sócio poderá decidir levantar balanços patrimoniais e de resultado econômico intermediários a qualquer momento e distribuir lucros mensalmente.

Cláusula Décima Sexta - As demonstrações financeiras serão submetidas à apreciação do sócio nos quatro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209536794 em 08/07/2022 da Empresa SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47076858000101 e protocolo 222332948 - 08/07/2022. Autenticação: 6E9E475316ADDA301AA2B5102928718B91894A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/233.294-8 e o código de segurança hzwA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

meses seguintes ao término do exercício social.

Parágrafo único: Os lucros e as perdas terão a destinação que lhes for determinada por deliberação do sócio.

Cláusula Décima Sétima - Ao assinar o presente contrato o titular declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade e não ter sido condenado ou estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia nacional, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa à concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002).

Cláusula Décima Oitava - A(s) parte(s) elege(m) o foro TEUTONIA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Teutônia, RS, 7 de julho de 2022.

ANELEI BORGELT: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209536794 em 08/07/2022 da Empresa SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47076858000101 e protocolo 222332948 - 08/07/2022. Autenticação: 6E9E475316ADDA301AA2B5102928718B91894A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/233.294-8 e o código de segurança hzwA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/233.294-8	RSB2200587210	07/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
619.682.000-10	ANELEI BORGELT	08/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209536794 em 08/07/2022 da Empresa SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47076858000101 e protocolo 222332948 - 08/07/2022. Autenticação: 6E9E475316ADDA301AA2B5102928718B91894A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/233.294-8 e o código de segurança hzwA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, de NIRE 4320953679-4 e protocolado sob o número 22/233.294-8 em 08/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209536794, em 08/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
619.682.000-10	ANELEI BORGELT	08/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
619.682.000-10	ANELEI BORGELT	08/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/07/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2022, às 10:53.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/233.294-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 08 de julho de 2022